



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

OK

## GABINETE DA VEREADORA GRAÇA MELO

Câmara Municipal de Barreiras - BA  
Protocolo nº 2331  
Em 10/03/15 às 10 h34  
Kamila Alonso  
Assinatura do Funcionário

Projeto de Lei nº 010 / 2015, de 10 de março de 2015

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE A PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO".**

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, submeto à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º**- Ficam os estabelecimentos de ensino, sejam eles públicos ou privados, obrigados a manter programas de educação física adaptada, voltados para o atendimento de alunos portadores de necessidades especiais.

**Art. 2º** - A modalidade de educação física referida no artigo anterior, durante sua execução, deverá observar as seguintes diretrizes:

- I. Favorecer a divulgação e a conscientização da sociedade no sentido de construir, no âmbito da cidade de Barreiras, uma cultura de educação inclusiva;
- II. Garantir o atendimento educacional específico para cada tipo de deficiência, e para crianças e adolescentes com doenças raras, na área de educação física;
- III. Programar ações intersetoriais em todos os níveis e modalidades da educação física assegurando a participação efetiva das pessoas com deficiência e pessoas com doenças raras;
- IV. Capacitar o corpo docente de educação física para serem professores para todos, incluindo temáticas específicas de cada deficiência e doença raras de forma intersetorial;
- V. Inserir obrigatoriamente o tema da inclusão social nas capacitações de professores e técnicos da área de educação física seja ela pública ou privada;
- VI. Incluir no Plano Político Pedagógico, no Plano Municipal de Educação, na área de educação física, esporte e lazer, temas relacionados à escolarização das pessoas com deficiência e doença raras;
- VII. Garantir o acesso à educação escolarizada, adequando os espaços físicos da escola nos termos da legislação e normas vigentes no que tange à acessibilidade arquitetônica, comunicacional e metodológica;

